



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava-SP, 15 de janeiro de 2024.

Ofício nº 012/2024.

Ref.: Projeto de Lei nº 002/2024.

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis,

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 002 de 15 de janeiro de 2024, que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**”, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Igarapava.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando-nos ao seu dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2024.01.16 09:59:01
-03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.

Carlos Roberto Rodrigues Lima

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava

Câmara de Vereadores de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, Centro.

Protocolo 16101124
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



Prefeitura Municipal
de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

FLS: 148

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012
860
Dados: 2024.01.16
09:59:45 -03'00'

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de
Igarapava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
suplementar no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), destinado a
reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

FICHA ORÇAMENTÁRIA

010120	Serviços de Secretaria	
01	Legislativa	
01 031	Ação Legislativa	
01 031 0011	Administração Legislativa	
01 031 0011 1002 0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	
012 0.01.00 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	+100.000,00
	110.000 GERAL	

Art. 2. Os recursos necessários à abertura do crédito de que
trata o artigo 1º decorrem de anulações parciais de dotações
orçamentárias do orçamento vigente, que somadas perfazem o valor de
R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo as anulações parciais realizadas
nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO (-)

02	Executivo	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08 243 0110	Assistência à Criança e do Adolescente	
08 243 0110 2033 0000	Manutenção Da Casa do Aconchego	
344 0.01.00 3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-30.000,00
510.000	GERAL	



Prefeitura Municipal
de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

FLS: 149

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012
860
Dados: 2024.01.16
10:00:01 -03'00'

021001	Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras	
02	Executivo	
20 605	Abastecimento	
20 605 0218	Agricultura, Meio Ambiente e Obras	
20 605 0218 2308 0000	Manutenção da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras	
652 0.01.00 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
110.000	GERAL	
021001	Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras	
02	Executivo	
20 605	Abastecimento	
20 605 0218	Agricultura, Meio Ambiente e Obras	
20 605 0218 2309 0000	Manutenção do Programa Bem Estar Animal Doméstico	
656 0.01.00 3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-40.000,00
110.000	GERAL	

Art. 3. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual - PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024.

Art. 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Aos 15 de Janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2024.01.16 10:00:21
-03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA